



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental | 06020000701/19 | 12/12/2019 06:10:03 | NUCLEO ITUIUTABA |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | | |
|---|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00343808-2 / JOSÉ GERVÁSIO DE MENEZES | | 2.2 CPF/CNPJ: 037.282.186-34 | |
| 2.3 Endereço: RUA VINTE E DOIS, 40 | | 2.4 Bairro: CENTRO | |
| 2.5 Município: ITUIUTABA | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 38.300-076 |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00343808-2 / JOSÉ GERVÁSIO DE MENEZES | | 3.2 CPF/CNPJ: 037.282.186-34 | |
| 3.3 Endereço: RUA VINTE E DOIS, 40 | | 3.4 Bairro: CENTRO | |
| 3.5 Município: ITUIUTABA | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 38.300-076 |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|-----------------|-------------------------------|---------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Pouso Alegre e Olaria | | 4.2 Área Total (ha): 146,0509 | |
| 4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.974 | | 4.6 Livro: 2 | 4.7 Folha: 01 |
| | | 4.8 Comarca: ITUIUTABA | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 657.500 | Datum: SAD-69 | |
| | Y(7): 7.916.000 | Fuso: 22K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
|---|-----------------|
| Cerrado | 146,0509 |
| Total | 146,0509 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Nativa - sem exploração econômica | 28,1000 |
| Infra-estrutura | 1,8800 |
| Agricultura | 4,6000 |
| Área já desmatada, porém abandonada | 6,6000 |
| Pecuária | 104,8709 |
| Total | 146,0509 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 5,8400 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | 12,9300 |
| | | Outro: pastagem | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | | Quantidade | Unidade |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | | | 392,0000 | un |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | Quantidade | Unidade |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | | | 370,0000 | un |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 95,5545 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada | | | | 95,5545 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei | SIRGAS 2000 | 22K | 657.500 | 7.915.500 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Agricultura | plantio e cultivo de cana de açúcar | | | 95,5545 |
| Total | | | | 95,5545 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | lenha e toco | 352,50 | M3 | |
| LENHA FLORESTA PLANTADA | mangueira | 3,00 | M3 | |
| MADEIRA BRANCA | jatobá 1m e baru 0,5m³ | 1,50 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Pouso Alegre "Olaria", registrada sob nº 14.974 livro 02 do SRI de Ituiutaba. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 657500(X) e 7915500(Y) de ecossistema Cerrado, Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Rio Tijuco conforme a classificação do IBGE.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura areno - argilosa com declividade variando de 0 a 8º e vem sendo utilizada para a pecuária.

Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório. A área de RL encontra-se toda demarcada no interior da própria propriedade em duas glebas distintas conforme a AV-07-14.974, datada de 11/11/2019. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3134202-A654.049D.793F.4762.9A49.1E9B.5D2A.B56A; CADASTRADO 05/05/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada Por uma cabeceira sem denominação, perfazendo um total de 18,77ha, sendo: 4,92ha de (área úmida), 2,55ha de APP nativa de cerrado e 11,30ha de pastagem em início de regeneração.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê-amarelo), Luehea sp (açoita cavalo), Caryocar brasilienses (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 392 unidades de arvores isoladas, como Dipteryx alata (baru), Hymeneae stignorcapa (jatobá) e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo em uma área de 95,5545ha. Porém fica liberado o corte de 370 unidades de árvores e ainda os arbustos existentes nessa área devido algumas espécies tratar-se de árvores restritas de corte e outras que a critério técnico deverão permanecer na área ora liberada, e o aproveitamento de material lenhoso caído pelas intempéries são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Por não contrariar a Legislação Estadual em vigor, somos favoráveis à liberação da intervenção solicitada pelo empreendedor do empreendimento. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos e como compensatória ambiental deverá apresentar um PTRF para plantar 3700 mudas nativas nas APP's que estão desprovidas de cobertura vegetal nativa. O cronograma de execução será após a inscrição no PRA. Deverão ficar na área de intervenção 22 árvores, sendo: 07 pequi (Caryocar brasiliensis), 05 ipê amarelo (Tabebuia sp) e 12 aroeiras (Myracrodruon urundeuva) por serem restritos de corte e por pedido do proprietário .

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER